

Aviso n.º 9393/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Darame, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Janeiro de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9394/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Baptista Neves Monteiro, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 26 de Abril de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9395/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marçal Cabral, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 25 de Abril de 1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9396/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braima Djaló, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 11 de Novembro de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9397/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Maria da Veiga Tavares, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 24 de Novembro de 1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9398/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 17 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Maria da Veiga Tavares, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 24 de Novembro de 1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9399/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dulceneia Gomes Monteiro, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 13 de Dezembro de 1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9400/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Maio de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Seco Darame, natural de Píche, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 20 de Setembro de 1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9401/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adul Baldé, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 30 de Abril de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 17 838/2006**

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio assessora do meu Gabinete a mestre em Direito Isabel de Lima Mayer Alves Moreira, ficando autorizada a continuar a exercer a actividade docente prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

2 — As remunerações a processar são as estabelecidas por lei para o cargo de adjunto, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição, acrescidas do abono das despesas de representação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006.

16 de Agosto de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 17 839/2006

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino o destacamento da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, da adida de embaixada Carolina Maria Barata Cordeiro, do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para o exercício de funções de assessora no meu Gabinete, no âmbito das respectivas formação e especialização.

2 — O destacamento em apreço é feito pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho é revogável a todo o tempo.

4 — Sem prejuízo do regime do destacamento no que se refere às responsabilidades do serviço de origem, a nomeada auferirá, sendo suportado pelas verbas do meu Gabinete, o valor mensal correspondente às despesas de representação estabelecidas para o cargo de adjunto de gabinete, bem como o subsídio de refeição.

5 — A nomeada terá ainda direito, quando se deslocar em missão oficial no País ou no estrangeiro, aos abonos das correspondentes despesas de transportes e de ajudas de custo no montante igual ao que estiver em vigor para os adjuntos dos gabinetes ministeriais.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Agosto de 2006.

16 de Agosto de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 17 840/2006

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 7.º e 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 49/94, de 24 de Fevereiro, que aprovou a Lei Orgânica da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e dos artigos 35.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, deogo, sem faculdade de subdelegação, no secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, embaixador Rui Quartín Santos, os poderes que me são conferidos por lei para:

a) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, de acordo com o previsto no artigo 17.º, n.º 3, alínea c), e nos termos do artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 2 000 000;

b) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, ao abrigo do artigo 17.º, n.º 1, alínea c), e nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 1 500 000, e autorizar as despesas com arrendamento de imóveis sitos no estrangeiro, nos termos do artigo 20.º, n.ºs 1 e 2, do referido Decreto-Lei n.º 197/99;

c) Conceder passaporte especial, nos termos do artigo 31.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, com a redacção introduzida pela Lei n.º 13/2005, de 26 de Janeiro;

d) Autorizar a equiparação para o pessoal sem vínculo à função pública, previsto no Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, e no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

e) Autorizar o alojamento em hotel superior a 3 estrelas ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, e do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, devendo observar as orientações fixadas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

f) Atribuir telefones móveis para uso oficial a funcionários, não dirigentes, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 24 de Agosto;

g) Aprovar, nos termos do artigo 21.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os programas das provas específicas de conhecimentos;

h) Autorizar funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado afectas à Secretaria-Geral, bem como a utilizar veículos próprios em serviço, nos termos do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março.

2 — No âmbito da gestão de recursos humanos, e ao abrigo das disposições legais referidas no número anterior, deogo no secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, embaixador Rui Quartín Santos, sem faculdade de subdelegação, os poderes que me são conferidos por lei para:

a) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e de licenças sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade dos funcionários dos quadros de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros que o requeiram, nos termos dos artigos 76.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

b) Autorizar a equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro aos funcionários dos quadros de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros que o requeiram, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto;

c) Aprovar e alterar os quadros de afectação do pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 444/99, de 3 de Novembro;

d) Autorizar o recrutamento de pessoal de chefia dos serviços externos por recurso a concursos externos, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 444/99, de 3 de Novembro, e exercer as competências que me são conferidas em relação ao procedimento concursal previsto para os quadros únicos de vinculação e de contratação nos despachos conjuntos n.ºs 1039/2001, de 27 de Novembro, e 15 532/2002, de 9 de Julho;

e) Autorizar o recrutamento de pessoal com carácter não permanente, nos termos do artigo 17.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 444/99, de 3 de Novembro, assegurando o cumprimento das demais exigências legais destas contratações;

f) Autorizar o recrutamento de pessoal com contratos individuais de trabalho, ao abrigo do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

g) Atribuir funções diversas das constantes nos respectivos contratos aos elementos do pessoal operário e auxiliar, nas condições previstas no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 444/99, de 3 de Novembro;

h) Autorizar a acumulação de actividades privadas ao pessoal dos serviços externos, nos termos do artigo 33.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 444/99, de 3 de Novembro;

i) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário do pessoal dos serviços externos para além dos limites previstos no artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 444/99, de 3 de Novembro;

j) Autorizar o patrocínio judiciário dos titulares de cargos públicos, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 148/2000, de 19 de Julho;

l) Conceder a anuência à requisição de pessoal ao sector privado, nos termos do artigo 37.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, e atentas as condicionantes introduzidas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio;

m) Autorizar a acumulação de funções públicas, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

n) O procedimento do concurso, nos termos do artigo 9.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

o) Determinar a instauração de processos de inquérito, de sindicância e de meras averiguações aos serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos dos artigos 85.º e seguintes do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, bem como prorrogar os prazos definidos no artigo 87.º do mesmo diploma;

p) Determinar a instauração de processos disciplinares aos trabalhadores dos quadros únicos do pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de acordo com os artigos 35.º e seguintes do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

q) Nomear e dispensar os instrutores de processos disciplinares, de inquérito, averiguações ou sindicâncias, nos termos previstos no artigo 51.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

r) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem os artigos 45.º, n.º 1, e 87.º, n.º 2, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

s) Determinar a realização de inspecções extraordinárias, nos termos do artigo 7.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 55/94, de 24 de Fevereiro, bem como nomear e dispensar os respectivos instrutores;

t) Determinar a colocação, em comissão de serviço, nos serviços externos dos funcionários das carreiras técnica superior, técnica e administrativa do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos previstos no artigo 152.º do Decreto n.º 47 478, de 31 de Dezembro de 1966;

u) Determinar a colocação, em comissão de serviço ou em missão extraordinária de serviço diplomático, nos serviços externos dos funcionários diplomáticos, ao abrigo dos artigos 52.º, n.º 3, e 54.º, n.º 1, do Estatuto da Carreira Diplomática, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro;

v) Autorizar a realização de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

x) Assinar os termos de aceitação ou conferir posse nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, quanto aos elementos nomeados para cargos do quadro de pessoal especializado do Ministério dos Negócios Estrangeiros e aos funcionários da carreira técnica superior que sejam nomeados para cargos de direcção intermédia do 1.º grau ou cargos de direcção superior do 2.º grau.

3 — Nos termos das disposições legais em apreço, conjugadas com os artigos 2.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 59/94, de 24 de Fevereiro, que aprovou a Lei Orgânica do Fundo para as Relações Internacionais, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 257/2003, de 21 de Outubro, deogo ainda, sem faculdade de subdelegação, no secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, enquanto presidente do conselho de direcção do Fundo para as Relações Internacionais, embaixador Rui Quartín Santos, os poderes que me são conferidos por lei para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, ao abrigo do artigo 17.º, n.º 1, alínea c), e nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 1 500 000.

4 — Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março, deogo no secretário-geral, com a